ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

30

D E C R E T O DE 07 DE JUNHO DE 1.976

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% SÔBRE OS VENCIMENTOS DO OPERADOR DE MÁQUINAS REF. 8, SR. ANTONIO DARIO FRANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, e de acôrdo com o parecer da Consultoria Jurídica da Municipalidade, CONCEDE ao operador de máquinas ref. 8, senhor ANTONIO DARIO FRANÇA, a gratificação adicional de 15% sôbre os vencimentos, à partir do dia 07 do corrente, de conformidade com o artigo 162 da Lei nº 1.751, de 22 de fevereiro de 1.952, do Estatuto do Funcionário Público Cívil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM ERECHIM, 09 DE JUNHO DE 1.976.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito - Municipal.

Registre-se e publique-se
Geder Carraro
GEDER CARRARO
Secretário do Município.